

Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0287/2009.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr (a), **Maria das Graças da Silva**, uma Licença para tratamento de saúde por um período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no que dispõem o Artigo 169, I e Artigo 174 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 02 de Março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 09 de Março de 2009.

Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

